EDITAL DE PREGÃO Nº 025.07/2016

Município de Boqueirão do Leão - RS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Edital Nº 2248.07/2015
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**

Edital de pregão para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

1. Preâmbulo

1.1 - A Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão – RS, torna-se público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO.** A presente licitação será processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, a realizar-se no dia **20/06/2016** às **09 horas,** na Prefeitura, Rua Sinimbu, nº 644 Centro.

2. Do Objeto

2.1 - A presente Licitação tem por objeto, a aquisição Materiais de Higiene e Limpeza conforme descrito no anexo I.

2.2 - Os produtos licitados devam estar de acordo com a descrição e com o prazo de validade dentro do período exigido.

3. Dos Quantitativos

3.1 – Para efeito do que dispõe o Inciso II do Parágrafo 7º do Artigo 15 da Lei de Licitações serão atribuídos os quantitativos descritos no anexo I, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
02- Despesas co Recurso do FUNDEB
12.361.0047.2.019 – Manut. do Ensino Básico
3.3.90.30.00.00.00.00 0031 - Material de Consumo

As rubricas supracitadas são apontadas para que sejam utilizadas para futuro empenho porem de acordo com a necessidade outras rubricas poderão ser utilizadas.

4. Do Prazo da entrega

4.1 – A licitante a qual for adjudicado o objeto do certame deverá fazer a entrega dos produtos **no local estipulado pela na Secretaria de Educação e Cultura**, seguindo cronograma de entrega realizado pela responsável no prazo de 10 (dez) dias.

4.2 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente licitação.

4.3 – A minuta da ata de registro de preço é parte integrante deste edital.

5. Das Sanções

5.1 – Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

5.1.1 – Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo, conforme ajuste nele consubstanciado.

5.1.2 - Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

5.1.3 – As sanções anteriormente previstas serão apuradas através de regular Processo Administrativo e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

6. Das Condições de Participação

A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

6.1 - Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, é admitido somente um representante por proponente, não podendo um representante representar duas firmas, ou mais participantes.

6.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo anexo). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.2.1 - Serão aceitos envelopes propostas via correio e outro meio de transporte desde que sejam recebidos em tempo hábil.

6.3 - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente:

a) O Proponente que participou da elaboração do Estudo de Concepção ou de Consultoria referente ao objeto deste Edital ou da sua elaboração;

b) Empresas em Consórcio;

c) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

e) Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Município de Boqueirão do Leão bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6.4 - As empresas interessadas em participar do presente certame deverão apresentar a documentação a seguir indicada.

6.4.1. - Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.4.2. - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública.

6.4.3. - Regularidade Fiscal

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - C.N.P.J. retirada na Internet no máximo 90 dias antes da data de abertura desse processo de acordo com a IN da Secretaria da Receita Federal nº 200, de 13 de setembro de 2002;

b) Certidão de Inscrição Estadual;

c) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

e) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa para com a Fazenda Estadual;

f) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa para com Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

g) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS;

h) Certificado de Regularidade de Situação (CRF.) do ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), fornecido pela C.E.F. (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

6.5 - Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99 (declaração modelo anexo).

6.6 - O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação, deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e Habilitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.

6.7 – As licitantes que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração (modelo anexo) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da referida lei.

6.8 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento e a declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, que pretendem fazer dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com os modelos estabelecido em anexos ao Edital deverão ser, preferencialmente, apresentados fora dos envelopes 01 e 02.

7. Dos Prazos

7.1 - Na Contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

7.2 - Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da licitação.

7.3 - As propostas terão obrigatoriamente que conter o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

7.4 - Na hipótese da entidade Promotora da licitação não solicitar o objeto licitado com a vencedora, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas.

7.5 - O prazo de vigência da ata de pregão presencial será de 01 (um) ano.

7.6 - As Licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital, serão atendidos durante o expediente da entidade Promotora pelo Presidente da Comissão de Licitação, até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço: Rua Sinimbu nº 644 Centro Boqueirão do Leão. Fone (51) 3789 1122

.

8. Da Forma de Apresentação das Propostas e da Documentação de Habilitação

As Propostas e a Documentação de Habilitação das firmas interessadas deverão ser entregues em Envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

ENVELOPE Nº. 01 "PROPOSTA DE PREÇO".
AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025.07/2015
OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
LICITANTE: .....

ENVELOPE Nº. 02 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025.07/2015
OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
LICITANTE: .....

8.1 - Não será admitido o encaminhamento de Propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

8.2 - Após o recebimento dos Envelopes, não serão anexados ou substituídos quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições, contudo, será permitido esclarecimento e/ou correção de supostas dúvidas ou erros com encaminhamento de documentos via fac-símile e internet.

8.3 - O recebimento dos Envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

8.4 - Os documentos exigidos no Envelope nº 02 - Habilitação, poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pelo Pregoeiro, mediante a apresentação dos documentos originais quando da análise da qualificação (Habilitação) dos licitantes, vedada a utilização de reprodução de cópia autenticada e de apresentação de Fac-Símile. Cada cópia de documento deverá possuir sua autenticação específica.

8.5 - Os Envelopes das Propostas e da Documentação deverão conter, obrigatoriamente:

8.5.1. - Envelope nº 01 – Proposta de Preços

A Proposta de Preços compreenderá:

a) O preço escrito em moeda corrente nacional, com apenas duas casas de centavos;

b) A proposta deve informar o valor por unidade, valor total, a marca do produto ofertado e a origem de produção (nacional);

c) A Proposta deverá ser escrita em Português com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta Licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

8.5.2 - Na formulação da Proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento dos bens, ficando claro que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

8.5.3 - Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

8.5.4 - A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

8.5.5. - **Envelope n.º 02 – Documentação de Habilitação**

No Envelope n.º 02 deverá conter todos os documentos listados nos subitens 6.4.1., 6.4.2. e 6.4.3. deste Edital.

9. Do Recebimento e Abertura dos Envelopes – Oferecimento de Lances Verbais

Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, no dia e hora acima descritos, na Prefeitura, Rua Sinimbu, nº 644, Centro.

Recebido o credenciamento dos representantes das firmas licitantes, a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo) e declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos Envelopes e iniciará a fase de abertura dos mesmos.

9.1 - Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

9.2 - Constatada a inviolabilidade dos Envelopes, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelas licitantes que o desejarem.

9.3 - Os Envelopes da Documentação de Habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, no início ou no final de todas as propostas, podendo ser devolvido a seu representante caso a firma licitante não vença nenhum item.

9.4 - Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no Edital, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva da Licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelo autor da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores à primeira.

9.5 - Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas.

9.6 - A fase de lances verbais terá duração não superior a vinte minutos na ordem decrescente dos preços Encerrado esse tempo, o Pregoeiro fará a análise das propostas na forma a seguir indicada.

10. Do Julgamento da Licitação – Análise das Propostas

10.1. - A análise da aceitabilidade das Propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

a) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do Contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

10.1.1 - Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as Propostas:

a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope nº 01;

b) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a Contratação.

10.2 - Classificação das Propostas

10.2.1 - Para julgamento e classificação das Propostas, será adotado o critério de **Menor Preço**, oferecido pelo licitante, conforme unidade discriminada no anexo I. As Propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

10.2.2 - Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, unitários, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

10.2.3 - O Pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na Proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre os valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido

que o Pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

10.2.4 - O Pregoeiro indicará na Ata da Sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou incitabilidades de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de Propostas.

10.2.5 – A diferença entre cada lance será estipulada no ato do certame.

10.3 - Análise da qualificação (Habilitação) das Licitantes

10.3.1 - Uma vez classificadas e ordenadas as Propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da qualificação das licitantes.

10.3.2 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope da Documentação da Habilitação do autor da Proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

10.3.3 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, a licitante será declarada vencedora do certame.

10.3.4 - Se a Proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará a abertura do Envelope da Documentação do autor da Proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do Edital, sendo, então, a licitante declarada vencedora.

10.3.4.1 - Uma vez proclamada à vencedora da licitação, o Pregoeiro poderá negociar com esta, melhores condições para o fornecimento dos bens, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo da negociação, os novos valores ajustados serão consignados na Ata da Sessão e passarão a compor a Proposta.

10.3.5 - Se o resultado proclamado não for aceito e alguma licitante manifestar, imediatamente e motivadamente, em sessão, a intenção de recorrer, será concedido a licitante o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, assegurando-se as demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contrarrazões correspondentes.

10.3.6 - Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, a licitante vencedora será convocada para entrega do objeto.

11. Do Resultado do Julgamento - Homologação

O resultado final da licitação constará da Ata da Sessão Pública, a ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelas licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/incitabilidade e classificação/desclassificação de Propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

11.1 - Assinada a Ata da Sessão Pública, o Pregoeiro encaminhará o Processo da Licitação à autoridade superior, para homologação.

11.2 - O despacho de homologação/adjudicação será publicado no Veículo Oficial de Publicação do Município e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

11.3 - A recusa da entrega do objeto licitado no prazo fixado caracterizará inadimplência das obrigações decorrente desta licitação sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.

11.4 - Ocorrendo esta hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará as licitantes e procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação dos seus ofertantes, seguindo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao edital, sendo o seu autor adjudicado vencedor.

12. Das Obrigações da Contratante

12.01 - Constituem obrigações da Contratante:

12.1.1 - Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital.

12.1.2 - Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

13. Das Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

13.1 – Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Educação e Cultura, EMEI Doce Infância e EMEI Pimpolhos da Serra.

14. Das Condições de Pagamento

14.1 - O pagamento será efetuado pela tesouraria desta Prefeitura, 10 (dez) dias após a entrega das notas fiscais no Departamento de Finanças.

15. Outras Disposições

15.1 - A Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

a) Revogá-lo, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento ou infringência de dispositivo legal;

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de Propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) Adiar o recebimento das Propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;

15.2 - O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do Processo licitatório.

15.3 – O representante da licitante, quando convocado para comprovar a aceitabilidade da sua proposta, deverá responder imediatamente. Para isto ele deve vir devidamente preparado para assumir qualquer responsabilidade referente aos atos do certame.

15.4 - O edital estará disponível a partir do dia **08/06/2016** para ser retirado junto a Prefeitura Municipal ou através do cite www.cidadecompras.com.

15.5 - Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas na prefeitura, no seguinte endereço: Rua Sinimbu nº 644, Centro, Boqueirão do Leão. Fone (51) 3789 1122, de Segunda a Sexta-feira, das 7h às 13h.

Boqueirão do Leão, 07 de Junho de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA
LISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Quant.	Especificação do item	Valor Item	Valor Total
01	190	Água sanitária frascos de 02 litros		
02	36	Papel toalha pacote com 02 rolos		
03	28	Papel higiênico branco rolo de 60 metros (16 pacotes em cada fardo)		
04	06	Vassoura de palha		
05	26	Vassoura de nylon		
06	114	Álcool (01 litro) 92,8º INPM		
07	852	Detergente para louça (frascos de 500 ml)		
08	162	Desinfetante (02 litros)		
09	125	Esponja de louça		
10	60	Saco de lixo (50 litros) pacotes com 10 unidades		
11	150	Saco de lixo (100 litros) pacotes com 05 unidades		
12	40	Saco de lixo (30 litros) pacotes com 10 unidades		
13	75	Sabão em pó (01 kg)		
14	06	Amaciante de roupa (02 litros)		
15	30	Sacos vazios brancos		
16	40	Luvas de borracha (tamanho G) - pares		
17	35	Luvas de borracha (tamanho M) - pares		
18	30	Luvas de borracha (tamanho P) - pares		
19	05	Sabonete líquido (500 ml)		
20	07	Odorizador de ar 360ml		
21	30	Toalhas de rosto 0,50 x 0,70 cm		
22	02	Embalagem plástica para alimentos 5kg (rolo)		
23	76	Arame (esfregão) de aço		
24	12	Limpa piso (1litro)		
25	03	Sapólio 300g		
26	20	Esponja de lã de aço 60g		
27	02	Rodo 50cm		
28	62	Pano de prato 0,50cm x 0,70cm		
29	03	Cera Líquida (incolor – frasco de 750 ml) Cx. Com 12 Un.		
30	08	Cera liquida (vermelha - frasco de 750 ml)Cx. com 12 Un.		
31	12	Balde (15 litros)		
32	15	Pá de lixo		
33	20	Prendedor de roupa (dúzias)		
34	100	Panos de chão saco cru de 0,80cm de largura x 0,90cm de comprimento		
35	09	Escova de vaso sanitário		

Total R$.....

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Observação: Os licitantes vencedores deste processo deverão estar aptos para o fornecimento da mercadoria acompanhada da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**.

.....
Assinatura e Carimbo(representante legal)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, ..., CPF ....., representante legal da
empresa ....., no procedimento licitatório, do Município de Boqueirão do Leão – RS
Pregão n.º ...../2016, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º
da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

.....

Assinatura e Carimbo
(representante legal)

ANEXO III
MODELO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

A signatária ....., com inscrição no CNPJ sob o n.º ....., estabelecida à ....., neste ato
representada pelo Sr. ....., nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ....., RG
n.º....., CPF n.º ....., para o fim especial de representa-la junto à Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão – RS no Processo Licitatório – Pregão n.º ..../2016, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e
Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações,
interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO

À.

A signatária ....., CNPJ ..... , por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação n.º ..../2016 – Pregão n.º ...../2016 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa_____(denominação da pessoa jurídica) CNPJ nº
_____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e documentação exigidas no edital na assinatura do contrato, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial 002.07/2016**, realizado pela Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão – RS

Assinatura do representante
CPF

Local _____ de _____ de _____